



WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 42.278.473/0001-03 NIRE

53.300.007.241

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (B3:WIZ3) (“Companhia” ou “Wiz”) em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada e atualmente em vigor, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado na manhã de hoje, 26 de novembro de 2020, que o Conselho de Administração da Companhia se reuniu em caráter extraordinário e adotou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- (i) Criação de um comitê especial não estatutário para conduzir a análise detalhada sobre as denúncias constantes do processo que originou a busca e apreensão na sede da Companhia (“Comitê Especial”);
- (ii) Indicar, para a composição do Comitê Especial, (i) o Sr. Otavio Yazbek, membro externo à Companhia, a quem competirá as atribuições de coordenador; (ii) o Sr. João Pinheiro Nogueira Batista, membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (iii) o Sr. Elício Lima, membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) o Sr. Heverton Pessoa de Melo Peixoto, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia;
- (iii) Instrumentalizar e munir o Comitê Especial de todos os recursos técnicos, humanos e financeiros necessários aos trabalhos a serem desempenhados, incluindo a contratação do escritório de advocacia Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados, com equipe especializada em *compliance* e investigações corporativas, bem como de uma empresa de auditoria forense;
- (iv) Determinar ao Comitê Especial que inicie os trabalhos de forma imediata, mediante assessoria do escritório de advocacia acima mencionado;
- (v) Determinar à Diretoria Executiva da Companhia, a realização de todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima e das recomendações do Comitê Especial, incluindo informar aos colaboradores e prestadores de serviço da Companhia, conforme necessário, sobre o dever de ampla e irrestrita cooperação com o Comitê Especial;
- (vi) Determinar que, encerrados os trabalhos, o Comitê Especial apresente suas conclusões e recomendações ao Conselho de Administração, para posterior deliberação quanto às eventuais medidas necessárias a serem tomadas no interesse da Companhia e de todos os seus acionistas.

A Wiz reitera que (i) desconhece qualquer indício da prática de ilícitos pela Companhia, sendo que



os fatos apurados datam do período compreendido entre 2014 e 2016; e (ii) pelas informações e documentos que teve acesso até o presente momento, identificou que os fornecedores mencionados na decisão judicial não prestam mais serviços à Companhia. A Wiz continuará adotando as medidas necessárias para a apuração completa dos fatos pretéritos, sempre se colocando à disposição das autoridades em busca da apuração rigorosa dos fatos.

Com a instituição do Comitê Especial, a Companhia aproveita para reafirmar seu compromisso com a ética, a transparência e os elevados padrões de governança corporativa na gestão dos negócios sociais, e manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca dos temas em questão.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Heverton Pessoa de Melo Peixoto
Diretor Presidente e de Relações com Investidores